



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16
Disponibilização: 23/01/2026
Publicação: 23/01/2026

RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Coordenadoria da Receita Estadual - SEFIN-CRE

Portaria nº 78 de 21 de janeiro de 2026

Designa Auditores Fiscais de Tributos Estaduais para atuar no âmbito dos processos administrativos para adoção da SELIC em atividade de acúmulo de Acervo de Trabalho.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 56 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO a definição de regras e créditos tributários em lote âmbito dos Processos Administrativos para adoção da SELIC - (POP.2026005a) ANEXO I da RC001/2026 GAB.SEFIN/CRE/COTES;

CONSIDERANDO a Atividade de Acúmulo de Acervo de Trabalho – competência 01/2026, durante o período de 15 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da habilitação dos servidores para o acesso ao trabalho, conforme disposto no art. 10, § 1º, e art. 12, ambos da Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gestão das Atividades de Acervo e Prêmio – Nugaap ainda não foi formalmente constituído, cabendo ao gestor imediato a verificação provisória da habilitação dos servidores designados;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para fins do disposto no art. 10, § 1º, e art. 12 da Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES, que os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais – AFTE abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados para a execução da atividade de Definição de regras e créditos tributários em lote – Processos Administrativos para adoção da taxa SELIC (POP.2026005a):

I – Patrick Robertson de Carvalho, Matrícula nº ***15;

- II – Felippe Moraes Soares, Matrícula nº ***10;
- III – Ronaldo Galvão Ribeiro, Matrícula nº ***09;
- IV – Veridiana Gobi de Oliveira, Matrícula nº ***34;
- V – Wagner Assunção Tavares Filho, Matrícula nº ***63;
- VI - Amarildo ibiapina Alvarenga, matrícula nº ***87;
- VII - Augusto Barbosa Vieira Junior, matrícula nº ***34;
- VIII - Renato Furlan, matrícula nº ***07.

Art. 2º A habilitação declarada no art. 1º, nos termos do art. 2º, inciso I, e parágrafo único, do Decreto nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025, compreende:

I – acesso aos sistemas necessários para a execução da atividade, notadamente o SITAFE, SEI e bancos de dados corporativos da SEFIN/RO;

II – conhecimento técnico sobre a metodologia de revisão de créditos tributários, incluindo os procedimentos de recálculo e atualização monetária pela taxa SELIC;

III – capacitação prévia sobre a Lei nº 6.062, de 7 de janeiro de 2025, o Decreto nº 30.466, de 14 de janeiro de 2025, o Tema 1.062 do Supremo Tribunal Federal e a ADI 0806128-48.2022.8.22.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º A presente designação terá vigência de 15 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Gerente de Arrecadação - GEAR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 22/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 22/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68436962** e o código CRC **49DDACF2**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.000780/2026-88

SEI nº 68436962